



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

AVISO

No uso das competências que se encontram previstas na alínea a) do n.º 6 do artigo 64º e alínea a) do n.º 2 do artigo 53º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual, torna-se público que o projecto de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Carrazeda de Ansiães foi aprovada, de forma definitiva em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 2010-03-12 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal hoje realizada (2010-04-29), publicitando-se, em anexo, a versão final aprovada. -----

O presente Regulamento, nos termos, ora, aprovados, entra em vigor no dia 15 de Maio próximo.

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 29 de Abril de 2010.

O Director do Departamento de Administração Geral,

(Paulo José Castro Rogão)